



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005926/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>
Chave de acesso: 55250300-6d60-4b53-b5d9-bc81814bc5d0

AUTUADO EM	Segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	ISABELA ESCORALIQUE ARAUJO
INTERESSADO (S)	
ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

RESUMO
REQUERIMENTO - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

DATA:08/12/2025



Dores do Rio Preto/ES, 05 de dezembro de 2025.

À: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

À Comissão de Avaliação Imobiliária

Assunto: Solicitação de Avaliação de Imóvel para Fins de Locação

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicita a esta Comissão a realização de avaliação do imóvel localizado na **Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES - CEP: 29.580- 000**, neste município, com o objetivo de verificar o valor de mercado para fins de **continuidade da locação** do referido bem.

O imóvel em questão está atualmente sendo utilizado para o funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Mundo Novo, sendo essencial para a continuidade do atendimento à população.

A referida avaliação servirá de base para locação, conforme os princípios da economicidade e legalidade, observando-se os parâmetros de valor de mercado praticados na localidade.

Solicitamos a gentileza de proceder com a avaliação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2997742853

2 - 1 NOME E SOBRENOME
GILMAR MARCELINO FURTADO

11 - HABILITAÇÃO
30/06/2000



3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/05/1967 DIVINO DE SAO LOURENCO - ES

44 - DATA EMISSÃO
13/10/2025

45 - VALIDADE
10/10/2030

ACC
D

41 - DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1057436 SSP ES

44 - CPF
702.193.386-04

5 - Nº REGISTRO
01351221693

9 - CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE MARCELINO FURTADO

MARIA DA CONCEICAO BORGES FURTADO

Gilmar Marcelino Furtado

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	D	13	14	15	16
A			10/10/2030		D1				
A1					B1				
B			10/10/2030		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 - OBSERVAÇÕES
A

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
VITORIA, ES

48450145806
ES381884589

2997742853

ESPÍRITO SANTO



**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CNPJ: 27.167.386/0001-87

RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS, 122, CENTRO, DORES DO RIO PRETO-ES CEP: 29580-000

09/12/2025 ^{Pág. 4}
005926/2025

Emitido Por .

FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025**INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO**

Cód Imóvel: 910 **Distrito:** 01 **Setor:** 02 **Quadra:** 002 **Lote:** 0046 **Unid:** 001
Inscrição: 01020020046001 **Estado Do Cadastro:** Ativo **Data Do Cadastro:** **Data Final:**
Endereço: - Rua - Luiz Faria da Silva **Inscrição Anterior:**
Número: 342 **Complemento:** Correios
Bairro: Mundo Novo **Cidade:** Dores do Rio Preto **Cep:** 29580-000 **UF:** ES
Segmento: Luiz Faria da Silva Luiz Faria da Silva **Matricula:**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte: GILMAR MARCELINO FURTADO
CPF/ CNPJ: 702.193.386-04
Endereço: Rua - Luiz Faria da Silva
Número: 326 **Cep:** 29580-000
Complemento: Mundo Novo **Bairro:** Centro
Cidade: Dores do Rio Preto **UF:** ES
Email:

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno: 275,00 **Vlr. M² Terreno:** R\$39,30 **Vlr. Venal Terreno:** R\$7.074,00 **Vlr. Venal:** R\$0,00
Área Unidade: 64,00 **Vlr. M² Edificação:** R\$800,00 **Vlr. Venal Edificação:** R\$33.689,60 **Alíquota:** 0,50%

ZONEAMENTO

Loteamento: LOTEAMENTO
Quadra: Q 001 **Lote:**

9 - GERAL

OCUPAÇÃO	CONSTRUIDO	SITUAÇÃO DO TERRENO	UMA FRENTE
UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	COMERCIO / SERVIÇO	PEDOLOGIA	NORMAL
TOPOGRAFIA	PLANO	LIMITAÇÃO	COM CERCA / MURO
PATRIMÔNIO	PARTICULAR	USO DO IMÓVEL	PRÓPRIO
IMUNE / ISENTO IPTU	NAO	ISENTO TSU	NAO
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	300		

10 - EDIFICAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO	LOJA	REVESTIMENTO EXTERNO	CAIÇÃO
PISO	CERAMICA / MOSAICO	FORRO	LAJE
COBERTURA	LAJE	INSTALAÇÃO SANITARIA	INTERNA SIMPLES
POSIÇÃO	CONJUGADA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA
ESTRUTURA	CONCRETO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REGULAR
INSTALAÇÃO ELETRICA	EMBUTIDA	SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	FRENTE
FACHADA	ALINHADA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	OCUPADO

12 - DIMENSÕES DA UNIDADE

ÁREA DO TERRENO	275,0000	ÁREA DA UNIDADE	64,000000
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	176,000000	TESTADA DO IMÓVEL	5,000000
TESTADA ILUMINAÇÃO	5,000000	TESTADA CALÇAMENTO	5,000000
TESTADA LIMPEZA PÚBLICA	5,000000	Nº DE PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO	1
TOTAL DE PROVA	536,000000		

13 - SERVIÇOS URBANOS NO LOGRADOURO

ESGOTO	SIM	ÁGUA	SIM
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIM	CALÇAMENTO	SIM
LIMPEZA URBANA	SIM	GALERIA PLUVIAL	NAO
REDE TELEFÔNICA	SIM	GUIAS SARGETAS	SIM
COLETA DE LIXO	SIM		

14 - SERVIÇOS URBANOS NA UNIDADE

ESGOTO	SIM	ÁGUA	SIM
ÁGUA DE POÇO	NAO	LUZ / FORÇA	SIM
TELEFONE	NAO	COLETA DE LIXO	SIM
FOSSA	NAO		

Valores Venais:

Valor Venal: 0,00 **Valor Imposto:** 203,82



Dores do Rio Preto-ES, 09 de dezembro de 2025.

“LAUDO DE VISTORIA”

Vistoria executada no imóvel situado à Rua Luiz Faria da Silva, Nº 342, situado no Distrito de Mundo Novo – Dores do Rio Preto-ES.

De propriedade do Senhor (a): Gilmar Marcelino Furtado

O presente “Laudo de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (x) bom () regular () mau () excelente

Idade aproximada do imóvel: (8) anos () meses () dias () semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

Descrição Geral: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em estado regular de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

- a) – Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em estado regular de funcionamento).

 SIM NÃO**INSTALAÇÕES DIVERSAS:**

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, tanque de lavar roupas, azulejos.
(Em estado regular de conservação).

 SIM NÃO**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:**

SALÃO ENTRADA: Em estado regular de conservação.
Pintura: Em estado regular de conservação.
Piso cerâmico: Em estado regular de conservação.

BANHEIRO: Em estado regular de conservação.
Azulejo: Em estado regular de conservação.
Piso: cerâmica em estado regular de conservação.
Pia, descarga, vaso sanitário: Em estado regular de conservação.
Porta: Em estado regular de conservação.

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Comissão de Avaliação

Rafael Viana Ângelo
Comissão de Avaliação

Francisco de Assis Calixto
Comissão de Avaliação



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04

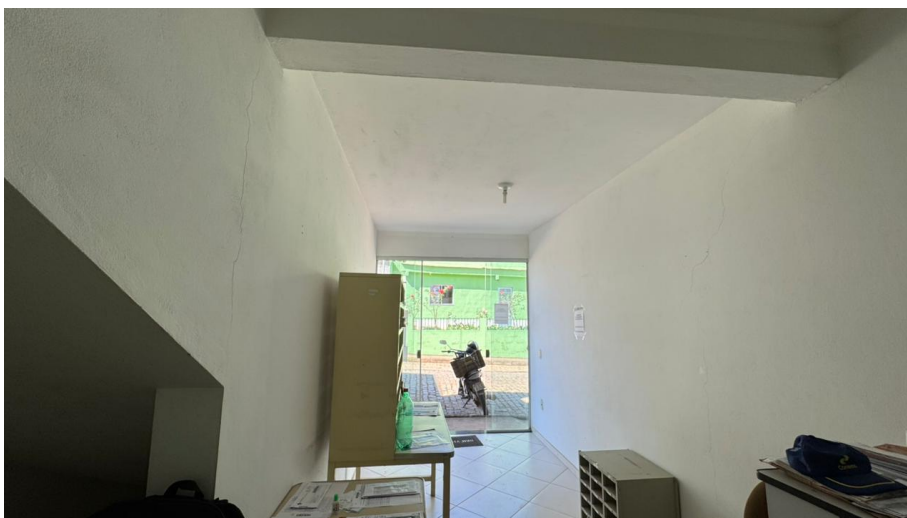


Foto 05



Foto 06



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Locação de Imóvel para funcionamento do posto de Correios de Mundo Novo – Dorés do Rio Preto – ES.

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto da Demanda: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Funcionamento dos Correios em Mundo Novo.

Finalidade da Aquisição: A locação do imóvel tem por finalidade disponibilizar espaço físico adequado para a instalação, organização e funcionamento do Posto dos Correios, visando garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços postais e demais serviços oferecidos à população. O espaço será utilizado para atendimento ao público, recebimento e expedição de correspondências e encomendas, suporte às atividades logísticas da região e execução de serviços complementares essenciais ao cidadão.

A finalidade principal é assegurar que a comunidade local tenha acesso a um ponto de atendimento oficial dos Correios, em condições adequadas de infraestrutura, segurança, acessibilidade e localização estratégica, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço público e para o atendimento das demandas sociais e econômicas da região.

Justificativa:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Posto dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Dorés do Rio Preto -ES.

Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são essenciais à comunidade, abrangendo atividades como entrega e recebimento de correspondências e encomendas, serviços bancários básicos, emissão de documentos, atendimento ao cidadão e suporte logístico a empresas da região. Para garantir a continuidade, expansão e qualidade desses serviços, torna-se indispensável a disponibilização de um espaço físico adequado.

O imóvel localizado no Distrito de Mundo Novo apresenta condições estruturais compatíveis com as exigências operacionais dos Correios, incluindo:

- área útil suficiente para atendimento ao público e triagem de encomendas;
- localização estratégica, de fácil acesso à população e próxima a vias de circulação;
- possibilidade de adaptação mínima para instalação dos equipamentos e mobiliários necessários.





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que o município não dispõe de imóvel próprio adequado para esse fim e que a construção de uma nova unidade demandaria recursos e prazos incompatíveis com a urgência do serviço, a locação apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável.

Dessa forma, a locação do referido imóvel visa assegurar condições adequadas de funcionamento do Posto dos Correios, garantindo à população local a manutenção de um serviço público essencial, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Órgão: 060 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 001

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 0005

Projeto atividade: 2.008

Natureza de despesa: 33903900000 – Serviço de Terceiros – Pessoa física

Ficha: 079

Fonte: 15000000000

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Secretaria Municipal de Administração e Finanças
E-mail – administracao@pmdrp.es.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública busca alugar um imóvel para estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, vinculado ao Município de Dores do Rio Preto/ES. Essa iniciativa visa atender à crescente demanda da comunidade local, proporcionando um espaço adequado e estrategicamente posicionado para oferecer serviços postais essenciais. O imóvel deve ser adequado e acessível, garantindo eficiência operacional e satisfação dos munícipes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O Locador deverá entregar o imóvel a ser locado em perfeitas condições normais de uso, devendo o mesmo estar em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhas, vidraças, pisos, parte elétricas e hidráulicas, e demais acessórias em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Entregar o imóvel a ser locado em perfeitas condições de segurança para uso do LOCATÁRIO;





Secretaria Municipal de Administração e Finanças

E-mail – administracao@pmdrp.es.gov.br



- c) Em caso de alienação do bem, objeto do Contrato, fazer constar no contrato de alienação a existência do contrato de locação, no intuito de que o adquirente fique obrigado a respeitá-lo até o término do prazo de vigência;
- d) Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.
- e) Informar o LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

Os requisitos de área, localização e infraestrutura (pontos elétricos e lógicos, iluminação, climatização, divisão dos espaços etc) adequadas para atender à demanda do município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNI.	QUANT.
1	Locação de Imóvel para funcionamento do Posto dos Correios de Mundo Novo - Imóvel situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.	Mês	12

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização do levantamento de mercado, não foram encontrados outros imóveis que atendam, nas condições atuais, sem necessidade de reformas e adaptações, às premissas desta Secretaria, considerando a área disponível e os requisitos de conforto, funcionalidade, segurança e acessibilidade.

O aluguel do imóvel indicado oferece uma vantajosa relação de custo-benefício, pois as condições atendem aos requisitos necessários do município para alocação do posto dos Correios. Considerando a área, localização estratégica e infraestrutura adequada, o custo do aluguel se alinha positivamente com os benefícios proporcionados pelo imóvel para as operações do posto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MESES	VALOR
------	---------------	-------	-------





Secretaria Municipal de Administração e Finanças

E-mail – administracao@pmdrp.es.gov.br



1	<p>Locação de Imóvel para funcionamento do Posto dos Correios de Mundo Novo - Imóvel situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dorés do Rio Preto/ES.</p>	12	R\$350,00
---	--	----	-----------

VALOR TOTAL: trezentos e cinquenta reais.

- Valor em conformidade com a Avaliação do Imóvel anexa, realizada pela Comissão de Avaliação do Município.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do estudo, considerando todas as condições do imóvel e dos serviços a serem prestados, concluiu-se que a locação pretendida se mostrou vantajosa, uma vez que, possibilitará o oferecimento de serviços postais essenciais à comunidade local, promovendo a acessibilidade e facilitando o envio e recebimento de correspondências.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de um imóvel para um posto dos Correios em um Distrito de Dorés do Rio Preto proporciona acesso facilitado aos serviços postais, permitindo que os moradores locais enviem e recebam correspondências de maneira eficiente, contribuindo para a comunicação e conectividade da comunidade.

Além disso, a presença de um posto de atendimento em um Distrito pode ter impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico da região. A facilidade no envio e recebimento de produtos e documentos impulsiona atividades comerciais locais, promovendo o comércio e fortalecendo a economia.





Secretaria Municipal de Administração e Finanças
E-mail – administracao@pmdrp.es.gov.br



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias adequações no imóvel. Os serviços a serem prestados no local não exigem nenhuma modificação na estrutura organizacional, tampouco nas instalações físicas. As manutenções a serem realizadas ao longo da locação, serão de responsabilidade do locador.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O Município de Dores do Rio Preto e o Sr. Gilmar Marcelino Furtado, já firmaram contratos de locação no ano de 2024.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais dada a especificidade da contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a locação do imóvel, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jorge Luiz Nacari

Secretária Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5926/2025

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Versam os autos a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de locação de imóvel para funcionamento da Unidade dos Correios em Mundo Novo.

Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Compras para demais medidas necessárias.

Dorés do Rio Preto/ES, 10 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO PROCESSO Nº 005926/2025

Informo que nos ECMs, nº 06 e 07 - Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar:

Onde se-lê: Ficha 079

Leia-se: Ficha 090

Dorés do Rio Preto/ES, Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Jorge Luiz Nacari

Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000306/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005926/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GILMAR MARCELINO FURTADO.							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel para funcionamento do posto dos correios de mundo novo - imóvel situado na rua luiz faria da silva, nº342, distrito de mundo novo, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	350,0000	4.200,00						
			Valor Total OBTIDO				4.200,00						
			Valor Total VENCIDO				4.200,00						

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000306/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005926/2025

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel para funcionamento do posto dos correios de mundo novo - imóvel situado na rua luiz faria da silva, nº342, distrito de mundo novo, município de dolores do rio preto/es.	S/M	12,00	350,000	4.200,00
							4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000306/2025	<i>Processo</i>	005926/2025
<i>Objeto</i>	Locação de Imóvel para funcionamento do Posto dos Correiosde Mundo Novo - Imóvel situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00090-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (060001.0412200052.008.33903600000.150000000000)	4.200,00	
		4.200,00	
Total Geral			4.200,00

DORES DO RIO PRETO, 10 de dezembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000306/2025 - 10/12/2025 - Processo Nº 005926/2025

<i>Vencedor</i>	GILMAR MARCELINO FURTADO.
<i>CPF</i>	702.193.386-04
<i>Endereço</i>	RUA DA PIEDADE, S/N - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000
<i>Contato</i>	2899810375 cultura@pmdrp.es.gov.br

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel para funcionamento do posto dos correios de mundo novo - imóvel situado na rua luiz faria da silva, nº342, distrito de mundo novo, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	350,00	4.200,00

Total do Fornecedor: 4.200,00

Total Geral: 4.200,00



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 005926/2025

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O presente processo é referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Posto de Funcionamento dos Correios em Mundo Novo - Imóvel situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dorés do Rio Preto/ES. Sendo assim, dispensa cotação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorés do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Sim.

Não.

2 – OBJETO:

Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Município de Dorés do Rio Preto/ES.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Imóvel situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dorés do Rio Preto/ES, pertencente ao Sr. Gilmar Marcelino Furtado, destinado a estabelecer o posto dos Correios no Distrito de Mundo Novo.	mês	12

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO:

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA:

Não se aplica.

6 – CAPACIDADE FINANCEIRA:

Não se aplica.

7 - CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A locação de um imóvel para abrigar um posto de atendimento Correios em um distrito municipal pode ser justificada pela necessidade de oferecer serviços postais essenciais à comunidade local, promovendo a acessibilidade e facilitando o envio e recebimento de



correspondências. Além disso, a presença de uma agência dos Correios contribui para o desenvolvimento econômico da região, atraindo investimentos e promovendo a integração social. Essa iniciativa demonstra o comprometimento da administração pública em atender às demandas da população e fortalecer a infraestrutura de serviços no município.

Ademais, ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de imóvel próprio para este fim.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Imóvel situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dorés do Rio Preto/ES, pertencente ao Sr. Gilmar Marcelino Furtado, destinado a estabelecer o posto dos Correios no Distrito de Mundo Novo.	mês	12	R\$ 350,00	R\$4.200,00

ORÇAMENTO: Baseado no Laudo de Vistoria emitido pela Comissão de Avaliação do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Órgão: 060 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 001

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 0005

Projeto atividade: 2.008

Natureza de despesa: 33903900000 – Serviço de Terceiros – Pessoa física

Ficha: 090

Fonte: 15000000000

9 – INTERESSE PÚBLICO:



A locação de um imóvel para um posto dos Correios em um distrito de Dorcas do Rio Preto atende ao interesse público de diversas maneiras. Primeiramente, proporciona acesso facilitado aos serviços postais, permitindo que os moradores locais enviem e recebam correspondências de maneira eficiente, contribuindo para a comunicação e conectividade da comunidade.

Além disso, a presença do posto de atendimento em um distrito pode ter impactos positivos no desenvolvimento socioeconômico da região. A facilidade no envio e recebimento de produtos e documentos impulsiona atividades comerciais locais, promovendo o comércio e fortalecendo a economia.

A decisão de disponibilizar uma agência dos Correios também reflete o comprometimento da administração municipal com a prestação de serviços públicos essenciais, demonstrando sensibilidade às necessidades da população e promovendo a inclusão social.

Assim, a locação do imóvel para esse fim específico atende ao interesse público ao simplificar a vida dos cidadãos, estimular a atividade econômica local e fortalecer os laços comunitários.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO:

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços
Condição Especial:			

11 – MODO DE FORNECIMENTO:

	Única	x	Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA):

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
--	-------------------------------	--	-----------------------



Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

	Contrato Social ou CCMEI da Empresa
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
x	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
x	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
	E-mail de contato:
x	Telefone de contato: (28) 999739979

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo e-mail administracao@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3559-1102

Contratada: Gilmar Marcelino Furtado, telefone: 28 99964-6327.

15 – LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Avenida Firmino Dias, nº 438 – Centro – Dorés do Rio Preto – ES – CEP – 29.580-000.
E-mail – educacao@pmdrp.es.gov.br – Tel (28)3559-1506



Imóvel situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dorés do Rio Preto/ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO):

O imóvel deverá ser cedido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças imediatamente após a assinatura do Contrato.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO):

O LOCATÁRIO realizará o pagamento da importância estabelecida pela Comissão de Avaliação de Imóvel ao Locador, até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

18 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro):

Não se aplica

19 – REAJUSTE:

IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - ACEITE PROVISÓRIO:

Não se aplica

23 – ACEITE DEFINITIVO:

Não se aplica



24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES:

Compete ao Locador:

- a) entregar o imóvel a ser locado em perfeitas condições normais de uso para o LOCATÁRIO, devendo o mesmo estar em boas condições de uso (Ex.: higiene e limpeza com aparelhos sanitários, iluminação, pintura, telhas, vidraças, pisos, partes elétricas e hidráulicas, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, quando for o caso);
- b) em caso de alienação do bem objeto desse contrato, fazer constar no contrato de alienação a existência do contrato de locação que aqui se firma, no intuito de que o adquirente fique obrigado a respeitá-lo até o término do prazo de vigência;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;
- e) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- f) Arcar com impostos e taxas de responsabilidade do proprietário, tais como IPTU, taxas municipais de domínio útil ou demais tributos que por lei cabem ao proprietário, salvo disposição contratual em contrário.

Compete ao Locatário:

- a) O pagamento da contraprestação devida na forma e valor constante nas cláusulas devidamente expressas no presente contrato, considerando o Parecer Técnico de Vistoria emitido pela Comissão de Avaliação;
- b) Manter e preservar o imóvel locado, no mesmo estado e condições que o recebeu, bem como entregá-lo neste mesmo estado;
- c) O pagamento dos tributos oriundos do objeto alugado, incluindo as despesas de água e luz.
- d) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

26 – SANÇÕES:



As possíveis sanções serão aplicadas em conformidade com a Lei 14.133/2021 art. 105.

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL:

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Diário Oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO):

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Avenida Firmino Dias, nº 438 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES – CEP – 29.580-000.

E-mail – educacao@pmdrp.es.gov.br – Tel (28)3559-1506



Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo



Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Servidor(a) Jorge Luiz Nacari

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Servidor(a) Isabela Escoralique Araujo

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Dores do Rio Preto/ES, 10 de dezembro de 2025.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: **GILMAR MARCELINO FURTADO**

11 HABILITAÇÃO: **30/06/2000**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **20/05/1967 DIVINO DE SAO LOURENCO - ES**

4a DATA EMISSÃO: **13/10/2025**

4b VALIDADE: **10/10/2030**

ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **1057436 SSP ES**

4d CPF: **702.193.386-04**

5 Nº REGISTRO: **01351221693**

9 CAT HMB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

FILIAÇÃO: **JÓSE MARCELINO FURTADO**
MARIA DA CONCEICAO BORGES FURTADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilmar Marcelino Furtado*

ACC	09	10	11	12	D	09	10	11	12
A			10/10/2030		D1				
A1					B1				
B			10/10/2030		C1				
B1					C1E				
C					D1E				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **VITORIA, ES**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
48450145806
ES301884589

ESPIRITO SANTO

2997742853

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CNPJ: 27.167.386/0001-87

RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS, 122 , CENTRO, DORES DO RIO PRETO-ES CEP: 29580-000

Pág. 32
09/12/2025
005926/2025
Emitido Por .

FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2025**INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO**

Cód Imóvel: 910 **Distrito:** 01 **Setor:** 02 **Quadra:** 002 **Lote:** 0046 **Unid:** 001

Inscrição : 01020020046001 **Estado Do Cadastro :** Ativo **Data Do Cadastro :** **Data Final :**

Endereço : - Rua - Luiz Faria da Silva **Inscrição Anterior:**

Número: 342 **Complemento:** Correios

Bairro: Mundo Novo **Cidade:** Dores do Rio Preto **Cep:** 29580-000 **UF :** ES

Segmento: Luiz Faria da Silva Luiz Faria da Silva **Matricula :**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte : GILMAR MARCELINO FURTADO

CPF/ CNPJ : 702.193.386-04

Endereço : Rua - Luiz Faria da Silva

Número: 326 **Cep:** 29580-000

Complemento: Mundo Novo **Bairro:** Centro

Cidade: Dores do Rio Preto **UF** ES

Email:

VALORES DO CÁLCULO

Área Terreno: 275,00 **Vlr. M² Terreno:** R\$39,30 **Vlr. Venal Terreno:** R\$7.074,00 **Vlr. Venal:** R\$0,00

Área Unidade: 64,00 **Vlr. M² Edificação:** R\$800,00 **Vlr. Venal Edificação:** R\$33.689,60 **Alíquota:** 0,50%

ZONEAMENTO

Loteamento: LOTEAMENTO

Quadra : Q 001 **Lote :**

9 - GERAL

OCUPAÇÃO	CONSTRUIDO	SITUAÇÃO DO TERRENO	UMA FRENTE
UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	COMERCIO / SERVIÇO	PEDOLOGIA	NORMAL
TOPOGRAFIA	PLANO	LIMITAÇÃO	COM CERCA / MURO
PATRIMONIO	PARTICULAR	USO DO IMÓVEL	PROPRIO
IMUNE / ISENTO IPTU	NAO	ISENTO TSU	NAO
FATOR DE LOCALIZAÇÃO	300		

10 - EDIFICAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO	LOJA	REVESTIMENTO EXTERNO	CAIÇÃO
PISO	CERAMICA / MOSAICO	FORRO	LAJE
COBERTURA	LAJE	INSTALAÇÃO SANITARIA	INTERNA SIMPLES
POSIÇÃO	CONJUGADA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	ALVENARIA
ESTRUTURA	CONCRETO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REGULAR
INSTALAÇÃO ELETRICA	EMBUTIDA	SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	FRENTE
FACHADA	ALINHADA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	OCUPADO

12 - DIMENSOES DA UNIDADE

AREA DO TERRENO	275,0000	AREA DA UNIDADE	64,000000
AREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	176,000000	TESTADA DO IMÓVEL	5,000000
TESTADA ILUMINAÇÃO	5,000000	TESTADA CALÇAMENTO	5,000000
TESTADA LIMPEZA PUBLICA	5,000000	Nº DE PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO	1
TOTAL DE PROVA	536,000000		

13 - SERVIÇOS URBANOS NO LOGRADOURO

ESGOTO	SIM	AGUA	SIM
ILUMINAÇÃO PUBLICA	SIM	CALÇAMENTO	SIM
LIMPEZA URBANA	SIM	GALERIA PLUVIAL	NAO
REDE TELEFONICA	SIM	GUIAS SARGETAS	SIM
COLETA DE LIXO	SIM		

14 - SERVIÇOS URBANOS NA UNIDADE

ESGOTO	SIM	AGUA	SIM
AGUA DE POÇO	NAO	LUZ / FORÇA	SIM
TELEFONE	NAO	COLETA DE LIXO	SIM
FOSSA	NAO		

Valores Venais :

Valor Venal: 0,00 **Valor Imposto:** 203,82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR MARCELINO FURTADO

CPF: 702.193.386-04

Certidão nº: 76762170/2025

Expedição: 11/12/2025, às 08:17:10

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR MARCELINO FURTADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **702.193.386-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR MARCELINO FURTADO
CPF: 702.193.386-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:48 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **D104.0B53.D7CE.B70B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001759561

Identificação do Requerente: CPF N° 702.193.386-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/12/2025**, válida até **11/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.9C3D.54B0.73F9**





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1537 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

GILMAR MARCELINO FURTADO

CPF/CNPJ nº: **702.193.386-04**

Rua Luiz Faria da Silva Nº326 - Centro - Dores do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 11/12/2025 , Valida até: 11/03/2026

Chave de Validação WEB: 5db4afa4

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 11/12/2025.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5926/2025

À: **Divisão de Contabilidade**

DESPACHO

Versam os autos a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de locação de imóvel para funcionamento do Posto dos Correios de Mundo Novo.

Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Finanças para verificar se existe disponibilidade financeira, após ao Setor de Contabilidade para demais medidas necessárias.

Dorés do Rio Preto/ES, 11 de dezembro de 2025.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 023098/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000712/2025 - LIBERADA

005926/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2025	Ficha : 0000079
	Data : 11/12/2025	Data Ref.: 11/12/2025 Valor : 350,00

Órgão : 0300 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade Orçamentária : 0301 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0005 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.008 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : GILMAR MARCELINO FURTADO. CNPJ/CPF : 702.193.386-04
 Bairro : CENTRO Cidade : DORES DO RIO PRETO
 Endereço : R DA PIEDADE UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA LUIZ FARIA DA SILVA, 342, DISTRITO DE MUNDO NOVO/DORES DO RIO PRETO/ES, DESTINADO A ESTABELECEM O POSTO DOS CORREIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM ANEXO. Obs.: valor mensal R\$350,00, total de R\$4.200,00, reservado para o exercício vigente.

Saldo Anterior Ficha	350,03	Valor Pré Empenho	350,00	Saldo Disponível	0,03
-----------------------------	---------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-------------

(trezentos e cinquenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005926/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	350,00
----------------------------------	--------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	350,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	350,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	350,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	350,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 11 de dezembro de 2025

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pndrp.es.gov.br/ Chave: F14FE2A93C6831D4529C382C5AE1E7C3 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000712/2025



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 005926/2025

A Procuradoria Geral

Sugiro que a Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, se dê por inexigibilidade de licitação baseado no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 5926/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Locação de Imóvel

VALOR: R\$ 4.200,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acerca da autorização para locação de imóvel localizado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, a locação do imóvel será destinada para o funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Mundo Novo, sendo essencial para a continuidade do atendimento à população.

Pela Requerente foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, tendente a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução ao requerimento inicial, o Laudo de Vistoria.

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para providências.

A servidora pública municipal, Sra. Paôla de Melo Paula, anexou o quadro comparativo de preço simples, preço médio da proposta de preços simples, orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

estimado, os valores médios para reserva orçamentária, e, ao fim, a indicação do vencedor de preços simples.

Foi juntado aos autos, pela requerente, o Termo de Referência a justificar as razões inicialmente expostas pela solicitante, bem como documentação da futura contratada.

Foi informado a existência de disponibilidade financeira, pela servidora pública municipal Gabriela Lopes Moreira Faria e dotação orçamentária, pela servidora pública municipal Cláudia Klotz Braga Nunes, através da nota de pré-empenho para atender o pedido inicial.

A Agente de Contratação, Sra. Lílian Patrícia Barbosa Bucaletto, informa que deverá ser adotada a inexigibilidade de licitação para concretização da solicitação primária, precisamente nos moldes constantes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se, pois, pela adoção de tal procedimento no processo administrativo em estudo.

É o relatório.

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o artigo 37, XXI da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no artigo 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, acima postos, encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, a elaboração do presente parecer jurídico opinativo volta-se a locação de imóvel, tendente a atender os interesses da administração pública, pontualmente nos termos da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

(...)

III - locação;

(...)

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

(...)

Subseção IV

Da Locação de Imóveis

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

(...)

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Logo de início cabe chamar atenção para o fato de que o legislador deixou passar a oportunidade de tornar mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco, ou quase nada, modificou na descrição deste tipo de contratação direta.

Afora tal inovação, que incide especificamente sobre a questão sob exame, outras modificações, estas incidentes sobre todas as situações de inexigibilidade, podem ser extraídas do novo texto normativo.

No norte do entendimento jurídico, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, importante se faz mencionar o entendimento doutrinário advindo da obra **“Nova Lei de Licitações - comentada e comparada”**, dos doutrinadores Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, tombada as “folhas 234”, a seguir transcrita:

51. CONTRATO DE LOCAÇÃO

O contrato de locação de imóveis é tipicamente um contrato de direito privado. Ainda que celebrado pela Administração Pública, é regido pela Lei 8.245/1991. A locação de bens pode ocorrer através de contratação direta. Para isso é necessário que se justifique que as características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ou seja, apenas a infungibilidade do bem correlacionada à necessidade específica da Administração é que permitem a contratação direta da locação de imóvel. Não sendo este o caso, há necessidade da realização de licitação e avaliação prévia do bem. Deve-se levar em consideração, ainda o seu estado de conservação, os custos de adaptação e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Assim, a regra é a realização da licitação, como já apontou o **TCU**:

Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos:

- (i) necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas;
- (ii) adequação de um imóvel específica para a satisfação das necessidades da Administração; e
- (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado (acórdão 1.127/2009).

Ainda, no seguimento doutrinário, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, advindo da obra **“Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”**, dos doutrinadores Adriano Dutra Carrijo, e outros, tombada as “folhas 759 e 760”, a seguir transcrita, vejamos:

A norma de direito privado em questão é a Lei 8.245/1991, que regula as locações imobiliárias em geral. Entretanto, a formalização de contrato de locação em que figura o Poder Público como locatário submete-se ao preenchimento de algumas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

condições decorrentes das normas de ordem pública que regulam a contratação com a Administração .
(grifamos)

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se no sentido de apresentar essas orientações e recomendações à Administração Pública quando da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de imóveis por parte desta, com base no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, nos termos acima ressaltados.

Tal como posto, na presente manifestação jurídica, segue os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o cumprimento dos termos legais do artigo 72, inciso VIII, da Lei de Licitações.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de dezembro de 2025

Thaís Bárbara Gomes
Procuradora Geral do Município



Processo Nº: 5926/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

À: Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, acerca da autorização para locação de imóvel, localizado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, pertencente ao Sr. Gilmar Marcelino Furtado, destinado a estabelecer o posto dos Correios no Distrito de Mundo Novo. Consta no presente, informação sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a necessidade de se adquirir referido serviço conforme dispõe art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, consta nos autos justificativa da Secretaria solicitante.

Pela Comissão foi emitido parecer que a contratação em questão poderá ser feita por inexigibilidade, haja vista que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos, conforme art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Assim torna-se inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de atividades desenvolvidas.

Destaca-se, porém, que devem constar ainda, as certidões obrigatórias, conforme exigência legal. Sendo que, não fora localizada nos autos a certidão negativa municipal, sendo imprescindível que seja apresentada antes de realizar contrato de locação.

Ante o exposto acolho o parecer jurídico e, conforme dispõe artigo 72, caput da Lei 14.133/21, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no



artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Sendo assim, encaminho os autos à Comissão de Licitação para providências cabíveis, observando que todas as certidões deverão estar válidas e regulares no momento da contratação.

Ressalta-se, no entanto, que ao final dos trâmites, em cumprimento à Nova Lei de Licitações, remeta os autos a Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, conforme preconiza os artigos 8º, § 3º; art.19, IV; art. 117, §3º, art. 169, II e III e art. 170, § 4º da Lei nº14.133 de 2021.

Dores do Rio Preto, 11/12/2025

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000042/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 005926/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	11/12/2025
Tipo	IN AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

- 1) Autue-se;
- 2) Formalize-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 3) Expeça-se o Aviso de Inexigibilidade;
- 4) Publique-se no Diário da Associação dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em, 11 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia B. Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 147/2025

“Nomeação de membros para compor a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de apoio”

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 0331/2025

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão de Agentes de contratação e equipe de apoio, sendo eles;

Titulares:

- Lilian Patrícia Barbosa Bucaleto Carelli do Couto - Presidente;
- Manoel José Moreira Ornelas;
- Gerusa de Castro Garcia;
- Ana Cláudia Pimentel Escoralique;
- Graziano Moreira Ornelas.
- Gabriela Lopes Faria

Suplentes:

- Helder Carelli do Couto;
- Francisco de Assis Calixto;
- Valéria Ornelas Martins Gomes;

§ 1º Na eventual ausência ou impedimento da Presidente, assumirá essa função o Membro Helder Carelli do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dores do Rio Preto-ES, em 19 de fevereiro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTI
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000042/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 005926/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GILMAR MARCELINO FURTADO.							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel para funcionamento do posto dos correios de mundo novo - imóvel situado na rua luiz faria da silva, nº342, distrito de mundo novo, município de dolores do rio preto/es.	S/M	12,00	350,0000	4.200,00						
			Valor Total OBTIDO				4.200,00						
			Valor Total VENCIDO				4.200,00						

Emitida por: LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000042/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 005926/2025

<i>Vencedor</i>	GILMAR MARCELINO FURTADO.
<i>CPF</i>	702.193.386-04
<i>Endereço</i>	RUA DA PIEDADE, S/N - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000
<i>Contato</i>	2899810375 cultura@pmdrp.es.gov.br

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel para funcionamento do posto dos correios de mundo novo - imóvel situado na rua luiz faria da silva, nº342, distrito de mundo novo, município de dores do rio preto/es.	S/M	12,00	350,00	4.200,00

Total do Fornecedor: 4.200,00

Total Geral: 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Inexigibilidade Nº 000042/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 005926/2025
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	11/12/2025
<i>Tipo</i>	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005926/2025

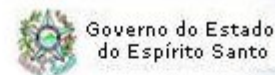
ID: 2025.024E0700001.10.0041

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000042/2025** para Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, como segue: GILMAR MARCELINO FURTADO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 702.193.386-04 no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 005926/2025.

Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1688158

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 Publicador: HELDER CARELLI DO COUTO
 Data/Hora Recebimento: 11/12/2025 13:50:59

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1688158
 Título: IN-42-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - ALUGUEL CORREIOS MUNDO NOVO
 Categoria de publicação: Inexigibilidade de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 12/12/2025
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000042/2025** para Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, como segue: GILMAR MARCELINO FURTADO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º *****.193.3**-**** no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 005926/2025

Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.901, do dia 04/12/2025 (quinta-feira), Protocolo nº1682668, página 838:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Inexigibilidade de Litação Nº 081/2025, Processo Administrativo nº 13149/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.10.0081.**

Domingos Martins - ES, 11 de dezembro de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1687929

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.901, do dia 04/12/2025 (quinta-feira), Protocolo nº1682570, página 838:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Inexigibilidade de Litação Nº 080/2025, Processo Administrativo nº 13407/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.10.0080.**

Domingos Martins - ES, 11 de dezembro de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1687931

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.901, do dia 04/12/2025 (quinta-feira), Protocolo nº1682564, página 838:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Inexigibilidade de Litação Nº 079/2025, Processo Administrativo nº 13728/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.10.0079.**

Domingos Martins - ES, 11 de dezembro de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1687933

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.901, do dia 04/12/2025 (quinta-feira), Protocolo nº1682496, página 837:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Inexigibilidade de Litação Nº 078/2025, Processo Administrativo nº 13731/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.10.0078.**

Domingos Martins - ES, 11 de dezembro de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1687936

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.900, do dia 03/12/2025 (quarta-feira), Protocolo nº1681326, página 384:

INCLUSÃO DO ID CONTRATAÇÃO:

... Termo de Dispensa de Litação Nº 091/2025, Processo Administrativo nº 10918/2025, **ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.09.0092.**

Domingos Martins - ES, 11 de dezembro de 2025
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1687938

Dores do Rio Preto

Inexigibilidade de Licitação

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ID: 2025.024E0700001.10.0041**

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000042/2025** para Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, como segue: GILMAR MARCELINO FURTADO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º ***.193.3**.* no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 005926/2025

Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1688158

Governador Lindenberg

Resultado de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

PROCESSO: Nº. 120.052/2025
ID: 2025.078E0700001.09.0051
OBJETO: Aquisição de itens decorativos.
Empresa vencedora: PETERSON STIEG LEMES
CNPJ: 58.592.912/0001-80
Valor total: R\$4.274,00
Data de apuração das propostas: 09/12/2025
Local: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.
DATA: 12/12/2025
Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1687987

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025
ID CIDADES TCE-ES:
2025.078E0700001.01.0005
ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVÓLUCRO
Nº 05 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:00 (treze horas), reuniram-se na sala de licitações do Município de Governador Lindenberg - ES, o Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 7.103/2024 e o (s) representante (s) da (s) empresa (s) Storche Publicidade e Propaganda Ltda, representada neste ato pelo (a) Sr. **Emerson Fagundes Storche**, (credencial já anexa nos autos), participante do processo licitatório acima citado, para realização da Quarta Sessão visando o Recebimento do INVÓLUCRO 05 - Documentos de Habilitação, com a abertura do mesmo, nos termos do instrumento

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000042/2025

Última atualização 12/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO**Unidade compradora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 27167386000187-1-000253/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Informação complementar:

A locação de um imóvel para abrigar um posto de atendimento Correios em um distritomunicipal pode ser justificada pela necessidade de oferecer serviços postais essenciais à comunidade local, promovendo a acessibilidade e facilitando o envio e recebimen

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.200,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 350,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000042/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 005926/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	12/12/2025
Tipo	CONFECÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 000042/2025

Remeto o Presente Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE 000042/2025, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES, para que seja realizada a confecção de contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme consignado no Termo de Homologação.

Dores do Rio Preto, 12 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Dores do Rio Preto, 12 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5926/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 314/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário de Administração e Finanças, Sra. Jorge Luiz Nacari, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Isabela Escoralique Araujo, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Giovanna Martins Sergi
Encarregado de Área de Convênios



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 751/2025

“Designa Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos”

Contratos 314/2025

Ref. Processo - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

Objeto Contratual: Locação de Imóvel

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5926/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Isabela Escoralique Araujo**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º.- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 15 de dezembro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 32092825-afb4-431f-a9b4-17aeb5c77c0
Portaria Nº 000751/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO ESPÍRITO SANTO
 CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102
 Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dores do Rio Preto – ES
 Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

CONTRATO Nº 314/2025
PROCESSO: 5926/2025
PRÉVIA DO OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel
ID: 2025.024E0700001.10.0041
INEXIGIBILIDADE: Nº 000042/2025 ART. 74, V da Lei 14.133/21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, ao final identificado e assinado.

1.2. **LOCADOR:** Sr. **GILMAR MARCELINO FURTADO**, inscrito no CPF sob o nº 702.193.386-04, ao final identificado e assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do Contrato é a Locação de imóvel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, situado na Rua Luiz Faria da Silva, nº 342, Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o valor do aluguel mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.2. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pela locação do imóvel, a importância estabelecida pela Comissão de Avaliação, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

3.3. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IGPM tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS

5.1. O presente Contrato poderá ser aditado na forma prevista na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente contrato serão provenientes das seguintes dotações:

Orgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação Funcional Programática: 079 03000301 04 122 0005 2.008
 Unidade Orçamentária: 0301
 Função: 04

Gilmar Marcelino Furtado

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102
Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dores do Rio Preto – ES
Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

SubFunção: 122
Programa: 0005
Projeto/Atividade: 2.008
Elemento Despesa: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física
Fonte de Recurso: 150000000000
Ficha: 079

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

8.1. Compete ao **LOCATÁRIO:**

- a) O pagamento da contraprestação devida na forma e valor constante nas cláusulas devidamente expressas no presente contrato, considerando o Parecer Técnico de Vistoria emitido pela Comissão de Avaliação.
- b) Manter e preservar o imóvel locado, no mesmo estado e condições que o recebeu, bem como entregá-lo neste mesmo estado.
- c) Pagar os tributos oriundos do objeto alugado, incluindo as despesas de água e luz;
- d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei nº 14.333/2021.

8.2. Compete ao **LOCADOR:**

- a) Entregar o imóvel a ser locado em perfeitas condições normais de uso para o **LOCATÁRIO**, devendo o mesmo estar em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhas, vidraças, pisos, partes elétricas e hidráulicas, e demais acessórias em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Em caso de alienação do bem objeto desse contrato, fazer constar no contrato de alienação a existência do contrato de locação que aqui se firma, no intuito de que o adquirente fique obrigado a respeitá-lo até o término do prazo de vigência;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretário de Administração e Finanças, Sra. Jorge Luiz Nacari, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Chefe de Divisão Administrativa, Sra. Isabela Escorallique Araujo, ou quem a suceder.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. É inexigível a licitação, pois tal processo se enquadra no inciso V do **caput** do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, onde dispõe sobre locação de imóvel destinado a fins públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102
Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dores do Rio Preto – ES
Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

12.1. O **LOCATÁRIO** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de o **LOCADOR** descumprir o contrato conforme os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.
Em caso de multa aplicar 10 %, de acordo com o art. 156, § 3º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, PNCP e Diário Oficial da União e AMUNES, na forma da Lei Orgânica Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 176, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

14.2 O presente instrumento, rege-se pela Lei nº. 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto/ES, 12 de dezembro de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal, de Dores do Rio Preto

GILMAR MARCELINO FURTADO
Locador

TESTEMUNHAS:

- 1) Diabomma Martins
- 2) Bianco Soares dos Reis

Contrato nº 000314/2025

Última atualização 17/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005926/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 **Data de assinatura:** 12/12/2025 **Vigência:** de 12/12/2025 a 12/12/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000283/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000253/2025](#)

Objeto:

Locacao de imovel destinado a estabelecer o posto de atendimento dos Correios no Distrito de Mundo Novo, Municipio de Dores do Rio Preto/ES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 702.193.386-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GILMAR MARCELINO FURTADO.

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO 314 - 2025 - GILMAR MARCELINO FURTADO OCR	17/12/2025 - 15:41:05

Exibir: | 1-1 de 1 itens

Página: | [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 17 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5926/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa